



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 209, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.953.

Handwritten:
96
3

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE CONSTITUEM AS RUAS DO JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E QUADRA "J" DA MESMA VILA.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, de AMILCAR PANTAROTTO, IRMÃOS SCHIAVINATTO e Dona MARIA STABILE, as áreas de terrenos que constituem as ruas do JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, e quadra "J" da mesma Vila.

ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o Artigo anterior, passarão as referidas ruas a constituir logradouros públicos oficiais, com as denominações seguintes: - ruas Padre Geraldo Gozeling, São João, Campos Salles (prolongamento), Conceição (prolongamento), 1º de Abril (ponto terminal), São Luiz, - Palmares (ponto terminal) e Francisco Alves; transversais e como prolongamento de já existentes: ruas Americana, - Bento da Cruz e Siqueira Campos.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

(Signature)
(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e um de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

(Signature)
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura